



## PORTARIA Nº 360/2021

**Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 157, inciso II, 161 e 162, da Lei Municipal nº 2.248/2006 determina a abertura de **Sindicância Disciplinar – Processo nº 001/2021** e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 875/2020, visando apurar a responsabilidade, bem como o ressarcimento de multa por infração de trânsito, ocorrida no dia 16/03/2020, conforme notificação de penalidade de n.º 502107847165, com o veículo de placas IVS-6537, conduzido pelo servidor municipal André Luiz Grosselli, matrícula nº 910.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, §1º, da Lei Municipal nº 2.248/2006 para a comissão apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de março de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 25/03/2021.

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 25/03/2021 a 08/04/2021

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 25-03-2021

Redigido por: Maria Bernarda Grandi